RELAÇÃO DA SOLEMNIDADE COM QUE O ILLUSTRISSIMO FRANCISCO D'ALMADA E MENDONÇA, DESEMBARGADOR, E CORREGEDOR DA CIDADE DO PORTO,

Fez dar principio á grande Ponte que S. M. mandou construir sobre o Rio Ave.

NO dia 15 d'Agosto o Ill.mo Francisco d'Almada, e Mendonça, Moço Fidalgo com exercicio da Casa de S. Magestade, e seu Desembargador da Relação, e Casa do Porto, Corregedor, e Provedor da Commarca, para dar princípio á Ponte, que S. Magestade a rógos dos seus Vassallos mandou construir sobre o Rio Ave, defronte de Villa de Conde e d'Azurára, facilitando a communicação daquelles Póvos, e dos outros que transitão com tanta utilidade pública, mandou cantar huma Missa pelos mais habeis Musicos na Igreja Matriz da dita Villa d'Azurára, que se achava magnificamente ornada: acabada ella fez conduzir sobre hum Andor com a Imagem de N. S. das Neves, a primeira pedra com a Inscripção gravada em huma chapa de prata, e na solemne Procissão, cantando os Padres Capuchos, e os Franciscanos com os Clerigos Seculares, que concorrêrão, louvores a Deos N. S., e á Santissima Virgem, pedindo lhe que aquella obra que hia principiar-se debaixo do seu Santo Nome, proseguisse, e prosperasse com as bençãos do Ceo; tudo ao som de diversos instrumentos; fechando a Procissão huma escolta Militar, composta dos soldados da guarnição da Fortaleza de Villa de Conde, e commandada por hum Alferes. Logo que se chegou ao sitio destinado, áquelle zeloso Magistrado, em cujo rosto se via o prazer que sentia, por vêr satisfeitos os seus desejos, lançou com as suas proprias mãos a primeira pedra na arca, que já estava aberta na base do primeiro arco da parte d'Azurára; e todo o numeroso Povo

que

que tinha concorrido, gritou em altas vozes, abençoando o nome de S. Mageſtade, do Principe N. Senhor, e de toda a Real Familia, pedindo aos Ceos a conſervação dos ſeus precioſos dias, e não houve hum ſó que não fallaſſe em favor da ſábia eſcolha, que S. Mageſtade tinha feito d'hum Miniſtro tão habil, para promover os trabalhos deſta obra importante: Elle foi ajudado neſte acto pelos Deſembargadores Firmino de Magalhães Siqueira d'Affonſeca, Corregedor do Civel, e Conſervador da Companhia; Franciſco d'Azevedo Coutinho, Juiz da Corôa, e Procurador Fiſcal da meſma Companhia; Franciſco Joſé de Faria Guião, Deſembargador Aggraviſta, Conſervador da Nação Britanica, e Commendador da Ordem de Chriſto; e Franciſco Gregorio Pires Monteiro Bandeira, que fazendo pelas ſuas luzes o ornamento do ſeu Senado, quizerão tomar parte na gloria do ſeu Collega. Aſſiſtírão tambem o Doutor Antonio Joſé Coelho, nomeado Corregedor de Linhares, e os Juizes de Fóra da Povoa de Varzim, de Villa de Conde, e de Chaves, com o Deão da Cidade do Porto, de grandes virtudes, ainda que de tenros annos. Acabado que foi eſte acto, dérão os ſoldados tres deſcargas, e ſe reduplicárão os vivas: a Prociſsão ſe recolheo em boa ordem á Igreja Matriz donde tinha ſahido; e nas caſas da ſua apoſentadoria, deo o Ill.mo Franciſco d'Almada hum magnifico jantar em que a profusão competia com a delicadeza, e com o aſſeio. Acabado elle ſe encaminhárão todos a render as graças a Deos na Igreja Matriz, onde eſtava o Santiſſimo expoſto; e recitando o P. M. Doutor Fr. Bartholomeo Brandão, Agoſtinho Calçado, bem conhecido pelos ſeus eſtudos, huma eloquente Oração accommodada ao dia, e á função, moſtrou quanto S. Mageſtade promovia a felicidade dos ſeus Vaſſallos, e quanto eſtes podião gloriar-ſe de ſerem fiéis, e de amarem o ſeu feliciſſimo Governo. Eſte Padre moſtrou bem quanto occupava dignamente a Cadeira da verdade; e depois de cantado o *Te Deum* em Acção de

Gra-

Graças, ſe conduzio a Imagem de N. Senhora das Neves á ſua Capella, donde tinha vindo naquella manhã. Na noite do dia 14 tinha havido hum brilhante fogo de artificio ſobre a praia, á viſta de Villa de Conde, e a barca illuminada, cheia de inſtrumentiſtas, que tocárão diverſas composições dos melhores Meſtres de Muſica; e paſſando de huma para a outra parte do Rio, offerecia o mais bello eſpectaculo, que podia deſejar-ſe. Eſte meſmo fogo ſe repetio na noite do dia quinze, ainda que em diverſo ſitio; e acabado elle, ſe repreſentou pelos Comicos Portuguezes do Theatro do Porto huma Comedia de meio caracter, a que aſſiſtio hum numeroſo concurſo de Nobreza, e de Povo; e duas outras ſe repreſentárão nas noites que ſe ſeguírão, fazendo-ſe tudo á cuſta do Ill.mo Franciſco d'Almada, e Mendonça, que não poupa deſvélo, nem cuidado no ſerviço de S. Mageſtade, e em fazer feliz a Commarca, que lhe foi encarregada. A' Comedia da noite do dia quinze ſe ſeguio huma brilhante ceia, e acabada ella, o Doutor Antonio da Silva Salgado, que ſervio de Juiz de Fóra na Villa de Santa Martha, recitou hum Diſcurſo, em que tomando por empreza louvar o Governo de S. Mageſtade, e a fidelidade dos ſeus Vaſſallos, moſtrou que a nova Ponte era hum monumento de gloria, e que elle faria mais duravel o Real Nome na memoria dos Portuguezes; e diſcorrendo depois pelas boas qualidades do Miniſtro vigilante, e activo, a quem eſta obra foi commettida, fez ver que a eſcolha não podia ſer mais ſábia, nem mais digna de S. Mageſtade. Em quanto os outros amontôão males, ſobre males, a noſſa Auguſta ama o ſeu Povo, e o Povo ama a ſua Rainha, que o faz ditoſo.

INSCRIPÇÃO.

Imperante
Maria Prima, Auguſta, Pia,
Feliciſſimis Auſpiciis
Luſitaniæ data

Et

Et Regio Illius Nomine Cuncta moderante
Joanne Principe
Quem nobis Deus incolumen servet:
Regio Administro
Josepho de Seabra Silvio
Optimi Concilii viro
Et rebus difficilioribus gerendis nato
Auspice
Ut turgidi fluminis
Navigationis pericula vitarentur
Et iter facientibus
Securior patéret via
Populorum precibus, &
Pæcunia
Non solum Nobis sed Posteris
Francisco de Almada, & Mendonça
Portucalensis Curiæ Senatori
Et ejusdem civitatis
Finium Prætori
De Republica benemerito
Construendæ Pontis Cura
Non sine Concilio
Fuit demandata
Diplomate Régio
Die VII. Augusti
M. VCC. LXXXXII.
Tanti operis fundamenta jacta
Die XV. Augusti
M VCC. LXXXXIII.
Pietatis Régiæ
Monumentum
Quod nulla delebit Oblivio.

LISBOA: NA OFFIC. DE SIMÃO THADDEO FERREIRA.
Com licença da Real Meza da Commissão Geral sobre o Exame, e Censura dos Livros.